



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380002 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)**

A aquisição se justifica tendo em vista a mudança do cargo dos Agentes de Segurança, no âmbito dos Tribunais, cujo cargo passou a ser denominado de **Agente da Polícia Judicial**, nos termos da Resolução CNJ nº344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais.

Em ato contínuo, o CNJ determinou a modificação de todo o conjunto de uniformes e elementos de identificação para os integrantes da Polícia Judicial, estabelecendo um padrão para ser utilizado por todo o Poder Judiciário.

Essa padronização de uniformes foi definida por meio da Resolução nº 379 de 15 de março de 2021 e Resolução nº380 de 15 de março de 2021.

A referida aquisição conforme quantidade, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visa recompor as peças que se desgastam com o uso diário e uniformizar os novos Agentes da Polícia Judicial que estão na iminência de serem convocados para este Regional.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)**

A demanda não foi prevista no Plano Anual de Aquisições de 2025, entretanto, seu prosseguimento foi autorizado pela Diretoria Geral.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Critérios de sustentabilidade**

Na aquisição de vestuário devem ser utilizados, quando for possível, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

A contratada deverá comprovar não possuir em sua cadeia de produção empresas que explorem o trabalho infantil, bem como empresas que explorem o trabalho escravo (não devem possuir inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/201650).

#### **3.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) de referência ou justificativa técnica para indicação de marca específica:**

Atualmente os Policiais Judiciais usam algumas peças dos uniformes (FARDAS) com marcas específicas. Assim, tendo em vista as questões de padronização, serão indicadas marcas específicas das seguintes peças:

- **Calça tática operacional**

- **Botas táticas**

Importante ressaltar que as referidas marcas são produtos encontrados em diversas lojas do ramo de uniformes.

### **3.3 Exigência de amostra ou protótipo**

a. Serão exigidas amostras de todos os itens para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, com exceção dos produtos que tiverem marcas e modelos específicos.

b. A amostra deverá ser apresentada no Núcleo de Segurança Institucional do TRE-MG, na av. Prudente de Moras, 320, bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte, MG, no horário de 8hs às 18hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3307-1949, no prazo limite de 20 dias corridos, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

c. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

d. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

e. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Aparência e cor dos produtos;
- Qualidade;
- Padrão de confecção;

f. A amostra poderá ser retirada no mesmo local da entrega, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de dez dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

### **3.3 Garantia dos Bens**

a. A CONTRATADA deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 meses para cada peça fornecida, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos;

b. Durante o período da garantia, a contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;

c. O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, fax, e-mail ou outro meio inequívoco de comunicação;

d. Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional;

e. Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados.

### **3.4 Natureza dos Bens**

Os bens objeto desta contratação são comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO (conforme resolução 379/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e seus anexos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | <p><b>CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO NA COR PRETA:</b></p> <p>a) Camisa polo confeccionada em malha Piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m2;</p> <p>b) Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento;</p> <p>Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>c) Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos;</p> <p>d) Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço;</p> <p>e) Identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado: nas cores originais medindo 5 X 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial Black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen);</p> <p>f) Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 X 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p> <p>Modelo de referência: Item 1.1, anexo único</p> | PEÇA  | 56     |
| 2    | <p><b>CALÇA TÁTICA OPERACIONAL:</b></p> <p>a) cor desert ou areia (coordenada colorimétrica: TAN 4863);</p> <p>b) tecido ripstop;</p> <p>c) composição de 66% poliéster e 34% algodão;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PEÇA  | 16     |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |   |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
|   | <p>d) costuras duplas;</p> <p>e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos;</p> <p>f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura);</p> <p>g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático;</p> <p>h) com oito bolsos, sendo:</p> <p>h.1) 2 (dois) bolsos frontais tipo faca;</p> <p>h.2) 2 (dois) bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro;</p> <p>h.3) 2 (dois) bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente;</p> <p>h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro;</p> <p>h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo;</p> <p>i) etiquetas com o “CNPJ” do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.</p> <p>Modelo/marca: CALÇA COMBAT 911 - DESERT FOR HONOR - Item 1.2, anexo único</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |   |
| 3 | <p><b>GANDOLA TÁTICA:</b></p> <p>a) cor preta;</p> <p>b) tecido rip-stop, com manga longa;</p> <p>c) Distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço;</p> <p>d) identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen);</p> <p>e) bandeira do Brasil/Estado: nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, emborrachada e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 cm;</p> <p>f) Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p> <p>Modelo/marca de referência, ou similar: Item 1.3, anexo único</p> | PEÇA | 4 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |
| 4 | <p><b>BONÉ:</b></p> <p>a) Tecido rip-stop, cor preta sólida;</p> <p>b) Fita interna de reforço nas costuras;</p> <p>c) Inscrição “Polícia Judicial” letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 x 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal</p> <p>d) bandeira do Brasil bordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 x 3,5 cm;</p> <p>e) Ajuste em elástico ultra-conforto para ajuste à cabeça.</p> <p>Modelo/marca de referência: Item 1.4, anexo único</p>                                                                                                                                    | PEÇA | 4  |
| 5 | <p><b>CINTO DE NYLON COM FIVELA:</b></p> <p>a) tira 100% nylon, de 30 mm de largura,</p> <p>b) COR PRETA,</p> <p>c) fivela de aço, com mecanismo de pressão, com haste interna móvel de fixação, sem desenhos ou relevos, cor prata,</p> <p>d) mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento.</p> <p>e) Largura mínima: 50 mm e máxima: 70 mm.</p> <p>Modelo/marca de referência, ou similar: Item 1.5, anexo único</p>                                                                                                                                                                                                                                                                            | PEÇA | 4  |
| 6 | <p><b>BOTAS TÁTICAS:</b></p> <p>Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características:</p> <p>a) confeccionada em couro hidro fugado que repele a água e Cordura;</p> <p>b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida;</p> <p>c) a boca do cano deverá ser almofadada;</p> <p>d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio;</p> <p>e) altura do cano a partir do solado de 18 cm;</p> | PAR  | 16 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |    |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
|   | <p>f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão;</p> <p>g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm;</p> <p>h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos);</p> <p>i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno;</p> <p>j) cor desert ou areia (coordenada colorimétrica: TAN 4863);</p> <p>Modelo/marca: 5700-25 HIKING BOOT / BRAVO 10 TAN AIRSTEP - Item 1.6, anexo único</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |    |
| 7 | <p><b>Terno masculino completo:</b></p> <p>Composto de um paletó e uma calça, ambos sob medida, confeccionados em tecido 100% lã fria meia estação, fino acabamento, cor escura.</p> <p>O paletó e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido.</p> <p>Paletó – estilo tradicional, abotoamento frontal com dois botões com casas no sentido horizontal; lapela normal com caseado no lado esquerdo; ombreiras de espuma forradas na cor do paletó; bolsos inferiores embutidos, cerzidos, com portinhola; bolso superior de peito no lado esquerdo; dois bolsos internos; forro interno; aviamento da mesma cor do tecido.</p> <p>Calça estilo social, fino acabamento, com dois bolsos frontais tipo faca com pesponto e forro também pespontado; dois bolsos traseiros embutidos sem portinhola, cerzidos, um pinchal em cada, fechamento por caseado e um botão; forro pespontado em todo o contorno; abertura frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno e lado esquerdo em pesponto; e fecho de metal interno; passante normal, cós fechado por colchetes, forro montado em duas partes e com fitilho no centro; bainha tradicional com aviamento na mesma cor do tecido. Ambos com etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO.</p> <p>Modelo de referência: Item 1.7, anexo único</p> | CONJUNTO | 12 |
| 8 | <p><b>Camisa social masculina:</b></p> <p>Confeccionada em tecido tricoline extrafino 40, 50% algodão e 50% poliéster, cor discreta. Modelo: social manga longa. Colarinho: entretelado firme com reforço, com barbatana removível, entretela 100% algodão; pespontado, com um botão em casa horizontal para fechar. Pala: dois panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho.</p> <p>Mangas: compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm com carcela dupla com dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14 cm de largura por 15 cm de altura).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PEÇA     | 24 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
|    | Vista: francesa (com pestana), com entretela de 3,5 cm de largura e com botão de reserva na vista interna. Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida com pesponto na beira. Costas: com duas pregas. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir) em toda a extensão, que possa ser fechada por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit./120. Botões: total de 12 no tamanho 18 e 3 no tamanho 14, todos na cor do tecido.                                                  |          |    |
| 9  | <b>Sapato social masculino:</b><br>Na cor preta, 100% couro, macio, tipo esporte fino, solado de borracha e polímero, blaqueado (costurado), com palmilhas antimicrobianas, revestido em tecido jacquard, com espuma em poliuretano – PU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR      | 12 |
| 10 | <b>Terno social feminino:</b><br>Composto de um blazer e uma calça, confeccionado em tecido two way liso ou confort uniform, na cor preta (95% poliéster e 5% elastano).<br>Blazer forrado, manga longa, gola alfaiate, cinturado e com recortes estratégicos nas costas para perfeita vestibilidade, dois bolsos embutidos e fechamento frontal com dois botões.<br>Calça de nós médio, longa em corte reto, sem bolsos e um botão frontal.<br>Modelo de referência: Item 1.7, anexo único                                                                                             | CONJUNTO | 2  |
| 11 | <b>Camisa social feminina:</b><br>Cor branca, estilo social, manga longa, confeccionada em tecido 100 % algodão (fio 80), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviação na mesma cor do tecido, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. | PEÇA     | 4  |
| 12 | <b>Sapato social feminino:</b><br>Na cor preta, 100% couro macio. Produto: scarpin, em cor preta. Salto: fino, com 8 cm, bico fino. Ocasão/estilo: casual. Material externo: couro. Material interno: têxtil. Material da sola: borracha. A medida do salto pode variar entre 0,5 cm e 3 cm dentro da grade 33-39, de acordo com tamanho do calçado.                                                                                                                                                                                                                                    | PAR      | 2  |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de padronização de uniformes de acordo com a Resolução nº 379 de 15 de março de 2021 e Resolução nº380 de 15 de março de 2021, pelo Conselho Nacional de Justiça. Nesse caso não há possibilidade alternativa.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

| QUANTITATIVO POR ITEM ESPECIFICADO  |                                           |          |     |                         |                      |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|----------|-----|-------------------------|----------------------|
| Item                                | Descrição dos Itens                       | UND      | QTD | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 1                                   | Camisa operacional, gola polo – cor preta | Peça     | 56  | R\$ 48,40               | R\$ 2.710,40         |
| 2                                   | Calca tática – cor areia ou desert        | Peça     | 16  | R\$ 299,47              | R\$ 4.791,52         |
| 3                                   | Gandola tática                            | Peça     | 04  | R\$ 194,76              | R\$ 779,04           |
| 4                                   | Boné                                      | Peça     | 04  | R\$ 35,84               | R\$ 143,36           |
| 5                                   | Cinto de nylon com fivela                 | Peça     | 04  | R\$ 41,50               | R\$ 166,00           |
| 6                                   | Bota tática - cor <i>desert</i>           | Par      | 16  | R\$ 341,00              | R\$ 5.456,00         |
| 7                                   | Terno masculino completo                  | Conjunto | 12  | R\$ 639,00              | R\$ 7.668,00         |
| 8                                   | Camisa social masculina                   | Peça     | 24  | R\$ 119,00              | R\$ 2.856,00         |
| 9                                   | Sapato social masculino                   | Par      | 12  | R\$ 215,00              | R\$ 2.580,00         |
| 10                                  | Terno social feminino                     | Conjunto | 2   | R\$ 675,00              | R\$ 1.350,00         |
| 11                                  | Camisa social feminina                    | Peça     | 4   | R\$ 115,00              | R\$ 460,00           |
| 12                                  | Sapato social feminino                    | Par      | 2   | R\$ 226,00              | R\$ 452,00           |
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO - ESTIMADO |                                           |          |     |                         | <b>R\$ 29.412,32</b> |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de uniformes para utilização pelos Policiais Judiciais deste Regional, conforme especificação técnica do item 4 deste ETP.

A contratação encontra-se em conformidade com a Resolução nº 291/2019, do CNJ (Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências), com o art. 10 da Resolução nº 344/2020 (Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores de polícia judicial), bem como a Resolução nº 379/2021 do CNJ que dispõe sobre o uso e fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Inspetores(as) e para os(as) Agentes da Polícia Judicial. É oportuno salientar que o cumprimento das supracitadas resoluções permitirá o aperfeiçoamento da gestão da segurança orgânica.

Os quantitativos apresentados atendem à atual demanda do Gabinete Institucional de Segurança, de acordo com o atual número de Agentes de Polícia Judicial deste Egrégio.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)**

A aquisição será por itens para ampliar a competitividade, na medida que permite que os itens sejam adquiridos de empresas distintas, nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14133/2021.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Utilização de uniformes (FARDAS) pelos Policiais Judiciais deste Regional, conforme padronização definida pelas Resoluções 379/2021 e 380/2021 do CNJ.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providência a ser tomada pelo Tribunal.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não temos o conhecimento de contratações em andamento com objeto semelhante nesta Casa.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição é viável técnica e operacionalmente.

#### **14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

O TRE-MG, no ano de 2024, realizou a aquisição de uniformes semelhantes aos ora descritos, SEI nº 0009744-06.2023.6.13.8000. Porém a referida aquisição conforme quantidade, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visa recompor as peças que se desgastam com o uso diário.

## **15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS**

### **a. Shanon Moda Eireli - EPP**

Endereço: Área ADE Conjunto 27 LOTES 20/21 LOJA 01 - Águas Claras, Brasília - DF, 71991-140

Telefone (61) 3328-0965 / 3328-6793

E-mail: shanonmoda@terra.com.br

### **b. GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP**

Endereço: Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 338 - Vila França - Rio Novo / MG - CEP 36150-000

E-mail [ghcuniformes@hotmail.com](mailto:ghcuniformes@hotmail.com)

Telefone(32)3274-1506 Telefone(32)32741506

### **c. Águia Realizações Equipamentos de Proteção e Eletrônicos Ltda**

Endereço: Quadra CIn 112 Bloco D, S/N, SALA 211 ENTRADA 54, Asa Norte - Brasília - DF CEP 70762-540

E-mail: aguiarepresentacoes@yahoo.com.br

Telefone: (61) 3032-1541

## **16. ANÁLISE DE RISCOS**

Fica dispensada a análise de riscos, diante do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria DG 129/2019.

Data registrada no sistema.

**GERALDO LÚCIO TEIXEIRA**  
**AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

ANEXO ÚNICO

Marcas e modelos de referência

## 1. MODELO DOS UNIFORMES

### 1.1 CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO



FIGURA 1

FONTE DA IMAGEM: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1951562021031760525ddc1a332.pdf>

## 1.2 CALÇA TÁTICA OPERACIONAL



Figura 2

Fonte da imagem: <https://www.forhonor.com.br/produto/calca-combat-911-desert-197>

## 1.3 GANDOLA TÁTICA



#### 1.4 BONÉ



## 1.5 CINTO DE NYLON COM FIVELA



## 1.6 BOTAS TÁTICAS



FIGURA 3

FONTE DA IMAGEM: <https://www.airstep.com.br/produto/5700-25-hiking-boot-bravo-10-tan-23>

## 1.7 TERNO SOCIAL MASCULINO E FEMININO



FIGURA 4 e 5

FONTE DA IMAGEM: [https://www.stj.jus.br/internet\\_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Res\\_379\\_2021\\_CNJ.pdf](https://www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Res_379_2021_CNJ.pdf)



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LÚCIO TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, em 15/07/2025, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6510766** e o código CRC **DF8EAA5E**.

---